



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.01

OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME

VALOR GLOBAL: 14.200,00 (Quartoze mil e duzentos reais).



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.01

OBJETO: Contratação de Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte- CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo.

Hoje, nesta Cidade, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, fora lavrado este Termo. Eu, Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST, do Município de Juazeiro do Norte/CE, o subscrevo.

Juazeiro do Norte-CE, 30 de maio de 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST
Portaria nº 215/2022



- SOLICITAÇÃO -

Juazeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2023.

Senhor Assessor,

Vimos pela presente, solicitar a emissão de parecer jurídico sobre o desencadeamento, nos termos do inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso haja concordância desta Assessoria Jurídica, de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação voltado para a Contratação de Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo em conformidade com o Termo de Referência que segue em anexo.

Informamos ainda que, LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME, instituição de larga experiência neste segmento, nos apresentou proposta financeira para execução dos referidos serviços, sendo que tal proposta atendeu os requisitos previstos no Termo de Referência anexado a esta solicitação.

Vale ressaltar que, segue também acostada toda a documentação da citada Instituição, no sentido de demonstrar sua notoriedade e o regular cumprimento de suas obrigações fiscais e jurídicas.

No azo renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordernadora de Despesas
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Ilmo. Sr.
Eriveuto Rodrigues Alves Sobrinho
Assessor Jurídico
NESTA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

SEDEST
Folha Nº 04

1. OBJETO

Contratar serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08 122 0003 2.055	3.3.90.39.00

3. JUSTIFICATIVA:

É de responsabilidade desta Secretaria Municipal organizar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, por ser cargo do poder público municipal, segundo regras jurídicas densas que envolvem diversos diplomas legais e interesses diversos é tarefa árdua que exige conhecimento jurídico e expertise sobre as especialidades do ordenamento jurídico que regulam os direitos das crianças e dos adolescentes.

4. OBJETIVO GERAL

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, responsável pelo pleito, deliberou pela terceirização de uma empresa especializada e séria no mercado, para ofertar o serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado, referente ao processo de escolha dos Conselhos Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Deve ser realizada prova de conhecimentos, prevista em lei municipal, deve buscar o ineditismo das questões e ser elaborada com esmero por profissionais qualificados e que tenham idoneidade, competência pedagógica, domínio dos assuntos abordados nas provas e na metodologia para elaboração das questões, além de capacidade de manter sigilo.

É necessário que ocorra a contratação de uma instituição sólida e com profissionais gabaritados, que possam atender ao Município de Juazeiro do Norte - CE, garantindo um processo de escolha dos Conselheiros Tutelares justo, equânime e que atenda às especialidades jurídicas e técnico-administrativas exigidas pela legislação.



5. METODOLOGIA

A aplicação da prova ocorrerá dia 16 de julho de 2023. Deverá obedecer aos requisitos dispostos no edital, os quais são:

11.1. A prova objetiva composta por 60 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos. A prova objetiva será dividida em duas etapas, sendo a primeira de conhecimentos gerais e a segunda de conhecimentos específicos. A prova de conhecimentos gerais, terá 10 questões de língua portuguesa e 10 questões de noções de informática; a prova de conhecimento específico constará de 40 questões.

11.1.1. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação especial, nacional, pertinente à área da criança, do adolescente e da família devendo o candidato atingir o percentual mínimo de 60 pontos, para ser considerado apto.

11.1.2. Serão considerados aprovados para as próximas etapas (as) os (as) candidatos(as) que atingirem o percentual de no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva e 60% (sessenta por cento) na prova discursiva.

11.1.3. Terão as provas dissertativas corrigidas os candidatos (as) que atingirem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva, sendo os demais considerados desclassificados.

11.2. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais e específicos

11.2.1. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais

Língua Portuguesa:

Ortografia oficial; Pontuação; Emprego das classes de palavras; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Construção frasal; Emprego de conectores e Compreensão de textos.

Informática: Editor de Texto: edição e formatação de textos. Sistema operacional Windows: Conhecimentos básicos. Conceito e criação de arquivos e pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Processador de texto (Word); Planilhas eletrônicas (Excel). Editor de Apresentações (PowerPoint). Navegadores de Internet, busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Gerenciamento de programas.

11.2.2. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos específicos

A prova abordará os seguintes conteúdos: Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Lei nº 12.318/2010 (Alienação Parental) e suas alterações, Lei nº 8.742/93 e Lei nº 12.435/2011 (LOAS/SUAS), Lei nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação – LDB), Lei nº 12.696/2012 (Altera o ECA), Lei nº 14.344/22 (Henry Borel), Lei nº 13.010/2014 (Menino Bernardo), Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), Lei nº 13.431/2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou testemunha de Violência), Lei nº 8080/90 (SUS), Lei nº 12.010/09 (Lei de



Convivência Familiar), Lei nº12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) e suas alterações, Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009 (Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), Resolução Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022, Sistema de Informações e Proteção da Infância e Adolescência – SIPIA).

11.2.3. Produção textual (prova discursiva)

11.2.3.1. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

11.2.3.2. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

12. Prova prática de informática

Os locais e horários, das provas serão divulgados posteriormente, no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte-CE.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Elaboração das provas e Correções das provas

Aplicação da prova de conhecimentos e produção textual: 16 de julho de 2023

Divulgação do gabarito preliminar(Prova de Conhecimentos): 17 de julho de 2023

Divulgação do resultado preliminar(Prova de Conhecimentos): 02 de agosto de 2023

Divulgação do resultado dos recursos: 08 de agosto de 2023

Elaboração da prova prática de informática: 13 de agosto de 2023

Resultado da prova prática de informática: 14 de agosto de 2023

7. **TOTAL DE PESSOAS ALCANÇADAS:** Até 50 pessoas.

8. **INVESTIMENTO TOTAL:** em anexo proposta da empresa vencedora.

9. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

9.1. O(A) Contratado(a) obriga-se a:

9.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

9.3. Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, em especial toda logística necessária para aplicação das provas que será de responsabilidade exclusiva da empresa.

9.4. Disponibilizar profissional graduado em Tecnologia da Informação para aplicação da prova prática de informática.

9.5. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE para a execução do Contrato.

9.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.7. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os



encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

9.8. Prestar os serviços na data do evento, que será informada previamente, através da "ORDEM DE SERVIÇO" que deverá conter local, endereço e horário onde será realizado os serviços, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

9.9. No caso de constatação da inadequação do objeto às normas e exigências especificadas neste termo ou na Proposta do(a) Contratado(a), a Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

9.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.2. Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

10.3. Colocar à disposição do(a) Contratado(a) toda a documentação e condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

10.4. Disponibilizar local para aplicação das provas, os equipamentos para a aplicação da prova prática e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

10.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio do CMDCA, órgão designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do(a) contratado(a), que atenderá ou justificará de imediato.

10.7. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado(a) nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato advindo da presente, será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da



Criança e do Adolescente-CMDCA de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominado(a) FISCAL DE CONTRATO.

12.1.1. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da Secretaria Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência, visa atender as exigências legais para o procedimento de Dispensa de Licitação, constando todas as condições necessárias e suficientes para o seu processo.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência no Processo de Dispensa de Licitação.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E O, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o, estabelecido(a) na(o), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representada(o) por, portador(a) do CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA(O)**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº de acordo com o art. 24, inciso XIII e o parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final, referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Conforme as especificações do Edital nº 02/2023 - CMDCA.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR
1				
Total				

Bem como atender a todos os requisitos previstos no Edital nº 02/2023 -CMDCA, Itens 11.1 ao 12.



CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$

4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3. A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente processo, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do(a) contratado(a) e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente contrato terá vigência de **3 (três) meses**, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.2. Exigir do Contratado(a) o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3. Colocar à disposição do(a) Contratado(a) toda a documentação e condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4. Disponibilizar local para aplicação das provas, os equipamentos para a aplicação da prova prática de informática e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.



7.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 8.1. O(A) Contratado(a) obriga-se a:
- 8.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.
- 8.3. Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, em especial toda logística necessária para aplicação das provas que será de responsabilidade exclusiva da empresa.
- 8.4. Disponibilizar profissional graduado em Tecnologia da Informação para aplicação da prova prática de informática.
- 8.5. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE para a execução do Contrato.
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

- 9.1. É vedado ao CONTRATADO(A) subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1. O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADO(A) até a sua normalização.
- 10.3. O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
 - 10.3.1. Advertência;
 - 10.3.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação;
 - 10.3.3. Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE;
 - 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Órgãos Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. O(A) CONTRATADO(A) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.2. Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação. SEDEST
Folha Nº 09

11.3. Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1. Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Contratante, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha N° 0

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 14

Junto aos autos a documentação e a proposta de preços apresentada pelo Lucas Antônio de Oliveira Albuquerque-ME.

Data: 30 de maio de 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

24 DE ABRIL DE 2023

SOLICITANTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

ADMINISTRATIVO SEDEST





Ofício nº 148/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Juazeiro do Norte - CE, 24 de abril de 2023.

Ilma. Secretária do Trabalho e Assistência Social
Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima

A par de cumprimentá-la, tendo em vista que o processo de escolha dos conselheiros tutelares é cargo do poder público municipal, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão oficial, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo municipal, devendo contar com a fiscalização direta do Ministério Público para prevenir e coibir possíveis falhas.

Bem como, de organizar o pleito eleitoral, segundo regras jurídicas densas que envolvem diversos diplomas legais e interesses diversos é tarefa árdua que exige conhecimento jurídico e expertise sobre as especialidades do ordenamento jurídico que regulam os direitos das crianças e dos adolescentes.

A prova de conhecimentos, prevista em lei municipal, deve buscar o ineditismo das questões e ser elaborada com esmero por profissionais qualificados e que tenham idoneidade, competência pedagógica, domínio dos assuntos abordados nas provas e na metodologia para elaboração das questões, além de capacidade de manter sigilo.

Portanto, tendo como base todos os argumentos aduzidos acima, a Comissão Especial Eleitoral e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo pleito, deliberou pela terceirização para uma empresa especializada e séria no mercado, para ofertar o serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte –CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte –CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo.	01	SERVIÇO

Demais Informações:

Das Provas:

A aplicação da prova ocorrerá dia 16 de julho de 2023 em local indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Toda logística de aplicação da prova será de responsabilidade da empresa.

Previsão de Inscritos: Até 50 pessoas

A empresa deverá disponibilizar profissional graduado em Tecnologia da Informação. O local com equipamentos para a aplicação da prova prática será indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Desta forma, solicita que o Poder Público Municipal realize a contratação de uma instituição sólida e com profissionais gabaritados, que possam atender ao Município de Juazeiro do Norte - CE, garantindo um Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares justo, equânime e que atenda às especialidades jurídicas e técnico-administrativas exigidas pela legislação.

A prova deverá obedecer aos requisitos dispostos no edital, os quais são:

11.1. A prova objetiva composta por 60 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos. A prova objetiva será dividida em duas etapas, sendo a primeira de conhecimentos gerais e a segunda de conhecimentos específicos. A prova de conhecimentos gerais, terá 10 questões de língua portuguesa e 10 questões de noções de informática; a prova de conhecimento específico constará de 40 questões.

11.1.1. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação especial, nacional, pertinente à área da criança, do adolescente e da família devendo o candidato atingir o percentual mínimo de 60 pontos, para ser considerado apto.



11.1.2. Serão considerados aprovados para as próximas etapas (as) os (as) candidatos(as) que atingirem o percentual de no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva e 60% (sessenta por cento) na prova discursiva.

11.1.3. Terão as provas dissertativas corrigidas os candidatos (as) que atingirem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva, sendo os demais considerados desclassificados.

11.2. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais e específicos

11.2.1. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais

Língua Portuguesa:

Ortografia oficial; Pontuação; Emprego das classes de palavras; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Construção frasal; Emprego de conectores e Compreensão de textos.

Informática: Editor de Texto: edição e formatação de textos. Sistema operacional Windows: Conhecimentos básicos. Conceito e criação de arquivos e pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Processador de texto (Word); Planilhas eletrônicas (Excel). Editor de Apresentações (PowerPoint). Navegadores de Internet, busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Gerenciamento de programas.

11.2.2. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos específicos

A prova abordará os seguintes conteúdos: Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Lei nº 12.318/2010 (Alienação Parental) e suas alterações, Lei nº 8.742/93 e Lei nº 12.435/2011 (LOAS/SUAS), Lei nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação – LDB), Lei nº 12.696/2012 (Altera o ECA), Lei nº 14.344/22 (Henry Borel), Lei nº 13.010/2014 (Menino Bernardo), Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), Lei nº 13.431/2017 (Sistema de

Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou testemunha de Violência), Lei nº 8080/90 (SUS), Lei nº 12.010/09 (Lei



de Convivência Familiar), Lei nº12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) e suas alterações, Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009 (Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), Resolução Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022, Sistema de Informações e Proteção da Infância e Adolescência – SIPIA).

11.2.3. Produção textual (prova discursiva)

11.2.3.1. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

11.2.3.2. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

12. Prova prática de informática

O local e horário, bem como conteúdo programático da prova prática de informática serão divulgados posteriormente, no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE.

No dia 02 de agosto, será publicado o resultado preliminar da prova de conhecimentos gerais e específicos e prova discursiva e aberto o prazo de 2 dias para interposição de recursos pelos candidatos. Os recursos deverão ser analisados e resultados publicados no dia no dia 08 de agosto de 2023.

A realização da prova de informática pelos candidatos considerados aptos será dia 13 de agosto de 2023 e o resultado divulgado no dia 14 de agosto de 2023. A publicação das candidaturas definitivas será dia 14 de agosto de 2023.

Segue anexo Edital nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte/CE – processo de escolha para membros dos conselhos tutelares (I e II) 2024-2028.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Francisca Rafaela Pereira Lima
Secretária Executiva
Portaria Nº 0177/2021

Francisca Rafaela Pereira de Lima
Secretária Executiva dos Conselhos da SEDEST
Portaria nº 0177/2021



Solicitação de Cotação de Preços

Razão Social:

Endereço: _____ Cidade/UF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Local e Data:

Cidade: _____/(UF) _____, _____ de _____ de 2023.

Prezado (a) Sr(a)

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para o Produto constante na planilha em anexo **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

Recebi em ____ de _____ de 2023.

Assinatura Proponente

Endy Jonhson G. da Silva

Endy Jonhson Gomes da Silva
Diretor de Administração e Finanças

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs



SEDEST
Folha Nº 01

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE _____

Solicitamos a cotação de preços dos serviços abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte –CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo.	01	SERVIÇO			

Demais Informações:

Previsão de Inscritos: Até 50 pessoas.

Das Provas:

A aplicação da prova ocorrerá dia 16 de julho de 2023 em local indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Toda logística de aplicação da prova será de responsabilidade da empresa.

Deverá obedecer aos requisitos dispostos no edital, os quais são:

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs

Rua Monsenhor Esmeraldo SN – Franciscanos – Juazeiro do Norte -CE



SEDEST
Folha Nº 22

11.1. A prova objetiva composta por 60 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos. A prova objetiva será dividida em duas etapas, sendo a primeira de conhecimentos gerais e a segunda de conhecimentos específicos. A prova de conhecimentos gerais, terá 10 questões de língua portuguesa e 10 questões de noções de informática; a prova de conhecimento específico constará de 40 questões.

11.1.1. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação especial, nacional, pertinente à área da criança, do adolescente e da família devendo o candidato atingir o percentual mínimo de 60 pontos, para ser considerado apto.

11.1.2. Serão considerados aprovados para as próximas etapas (as) os (as) candidatos(as) que atingirem o percentual de no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva e 60% (sessenta por cento) na prova discursiva.

11.1.3. Terão as provas dissertativas corrigidas os candidatos (as) que atingirem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva, sendo os demais considerados desclassificados.

11.2. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais e específicos

11.2.1. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais

Língua Portuguesa:

Ortografia oficial; Pontuação; Emprego das classes de palavras; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Construção frasal; Emprego de conectores e Compreensão de textos.

Informática: Editor de Texto: edição e formatação de textos. Sistema operacional Windows: Conhecimentos básicos. Conceito e criação de arquivos e pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Processador de texto (Word); Planilhas eletrônicas (Excel). Editor de Apresentações (PowerPoint). Navegadores de Internet, busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Gerenciamento de programas.

RECEBI EM: _____/_____/_____
Ass.: _____ As: _____ hs



11.2.2. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos específicos

A prova abordará os seguintes conteúdos: Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Lei nº12.318/2010 (Alienação Parental) e suas alterações, Lei nº 8.742/93 e Lei nº 12.435/2011 (LOAS/SUAS), Lei nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação – LDB), Lei nº 12.696/2012 (Altera o ECA), Lei nº 14.344/22 (Henry Borel), Lei nº 13.010/2014 (Menino Bernardo), Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), Lei nº 13.431/2017 (Sistema de

Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou testemunha de Violência), Lei nº 8080/90 (SUS), Lei nº12.010/09 (Lei de Convivência Familiar), Lei nº12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) e suas alterações, Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009 (Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), Resolução Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022, Sistema de Informações e Proteção da Infância e Adolescência – SIPIA).

11.2.3. Produção textual (prova discursiva)

11.2.3.1. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

11.2.3.2. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

12. Prova prática de informática

O local e horário, bem como conteúdo programático da prova prática de informática serão divulgados posteriormente, no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE. **A empresa deverá disponibilizar profissional graduado em Tecnologia da Informação. O local com equipamentos para a aplicação da prova prática será indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local e Data _____, ____/____/2023

Assinatura do rep

CPF

CNPJ

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs



Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos - Juazeiro do Norte, CE
(88) 3572.3900 | sedest@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs

Rua Monsenhor Esmeraldo SN – Franciscanos – Juazeiro do Norte -CE



sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS CONSELHEIROS TUTELARES SEDEST
Folha Nº 025

3 mensagens

sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

Para: argus.consultoria21@gmail.com

8 de maio de 2023 às 11:49

Bom dia!

Solicitamos cotação para serviço de aplicação de provas dos processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte -CE. De acordo com a cotação em anexo e Edital.

Por gentileza preencher todas as informações pertinentes ao serviço e empresa, assinar, carimbar e nos enviar novamente de forma física ou por e-mail.

Respeitosamente.

Setor Administrativo Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE

4 anexos

- Edital Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar I e II - Juazeiro do Norte-CE..pdf
222K
- RETIFICAÇÃO Nº 0001 CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.pdf
84K
- RETIFICAÇÃO Nº 0002 CMDCA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.pdf
83K
- COTAÇÃO DE PREÇOS PROVA CONSELHO TUTELAR.docx
216K

Argus Consultoria <argus.consultoria21@gmail.com>

Para: sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

12 de maio de 2023 às 12:43

Prezados/as,

Segue proposta, conforme solicitado,

Cordialmente,

[Citação ocultada]

--

Lucas Antônio de Oliveira Albuquerque
(ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA - MEI)
CNPJ: 40.811.356/0001-20

Endy Johnson Gomes da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Portaria Nº 588/2022

2 anexos

- CamScanner 10-05-2023 17.44.pdf
214K
- CamScanner 10-05-2023 17.42.pdf
217K

Argus Consultoria <argus.consultoria21@gmail.com>

Para: sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

15 de maio de 2023 às 20:11

Prezados,

Gentileza, desconsiderar o email anterior.

16/05/2023, 08:46

Gmail - COTAÇÃO DE PREÇO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS CONSELHEIROS TUTELARES

Segue proposta revisada e completa.

Atenciosamente,

Em seg., 8 de mai. de 2023 às 11:49, sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com> escreveu:

[Citação ocultada]

SEDEST
Folha N° 26

[Citação ocultada]

 **CamScanner 15-05-2023 17.41.pdf**
662K



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-MEI (ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA)

ENDEREÇO: Avenida Léa Pompeu, 54 – Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-490

CNPJ: 40.811.356/0001-20

TELEFONE (85) 988606334/ (85) 986973154

Solicitamos a cotação de preços dos serviços abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte – CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo.	01	SERVIÇO	LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-MEI (ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA)	14.200,00	14.200,00

Demais Informações:

Previsão de Inscritos: Até 50 pessoas.

Das Provas:

A aplicação da prova ocorrerá dia 16 de julho de 2023 em local indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Toda logística de aplicação da prova será de responsabilidade da empresa.

Deverá obedecer aos requisitos dispostos no edital, os quais são:

RECEBI EM: _____
Ass.: _____ As: _____ hs

Rua Monsenhor Esmeraldo SN – Franciscanos – Juazeiro do Norte -CE


Lucas Antônio de Oliveira Albuquerque-Mei
CNPJ: 40.811.356/0001-20



11.1. A prova objetiva composta por 60 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos. A prova objetiva será dividida em duas etapas, sendo a primeira de conhecimentos gerais e a segunda de conhecimentos específicos. A prova de conhecimentos gerais, terá 10 questões de língua portuguesa e 10 questões de noções de informática; a prova de conhecimento específico constará de 40 questões.

11.1.1. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação especial, nacional, pertinente à área da criança, do adolescente e da família devendo o candidato atingir o percentual mínimo de 60 pontos, para ser considerado apto.

11.1.2. Serão considerados aprovados para as próximas etapas (as) os (as) candidatos(as) que atingirem o percentual de no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva e 60% (sessenta por cento) na prova discursiva.

11.1.3. Terão as provas dissertativas corrigidas os candidatos (as) que atingirem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva, sendo os demais considerados desclassificados.

11.2. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais e específicos

11.2.1. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais

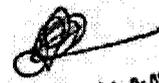
Língua Portuguesa:

Ortografia oficial; Pontuação; Emprego das classes de palavras; Pronomes; emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Construção frasal; Emprego de conectores e Compreensão de textos.

Informática: Editor de Texto: edição e formatação de textos. Sistema operacional Windows: Conhecimentos básicos. Conceito e criação de arquivos e pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Processador de texto (Word); Planilhas eletrônicas (Excel). Editor de Apresentações (PowerPoint). Navegadores de Internet, busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Gerenciamento de programas.

RECEBI EM: _____ / _____ / _____
Ass.: _____ As: _____ hs

Rua Monsenhor Esmeraldo SN - Franciscanos - Juazeiro do Norte - CE


Lucas Antônio De Oliveira Albuquerque
CNPJ: 40.879.356/0001-28



11.2.2. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos específicos

A prova abordará os seguintes conteúdos: Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei nº 12.318/2010 (Alienação Parental) e suas alterações, Lei nº 8.742/93 e Lei nº 12.435/2011 (LOAS/SUAS), Lei nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação - LDB), Lei nº 12.696/2012 (Altera o ECA), Lei nº 14.344/22 (Henry Borel), Lei nº 13.010/2014 (Menino Bernardo), Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), Lei nº 13.431/2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou testemunha de Violência), Lei nº 8080/90 (SUS), Lei nº 12.010/09 (Lei de Convivência Familiar), Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE) e suas alterações, Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009 (Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), Resolução Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022, Sistema de Informações e Proteção da Infância e Adolescência - SIPIA).

11.2.3. Produção textual (prova discursiva)

11.2.3.1. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

11.2.3.2. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

12. Prova prática de informática

O local e horário, bem como conteúdo programático da prova prática de informática serão divulgados posteriormente, no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE. A empresa deverá disponibilizar profissional graduado em Tecnologia da Informação. O local com equipamentos para a aplicação da prova prática será indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Fortaleza, 12 de maio de 2023

Lucas Antônio De Oliveira Albuquerque

Assinatura do representante
CPF: 620.787.583-45
CNPJ: 40.811.356/0001-20

Lucas Antônio De Oliveira Albuquerque
CNPJ: 40.811.356/0001-20

RECEBI EM: _____ / _____ / _____
Ass.: _____ As: _____ hs

Rua Monsenhor Esmeraldo SN - Franciscanos - Juazeiro do Norte - CE



SEDEST
Folha Nº 30

Solicitação de Cotação de Preços

Razão Social: LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-MEI - 40.811.356/0001-20
Endereço: Avenida Léa Pompeu, 54 – Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-490

Cidade/UF: Fortaleza – CE

E-mail: argus.consultoria21@gmail.com

Telefone: (85) 98860.6334/(85) 98697.3154

Local e Data: Fortaleza, CE, 12 de maio de 2023.

Prezado (a) Sr(a)

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para o Produto constante na planilha em anexo **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

Recebi em 12 de maio de 2023.

Lucas Antônio de Oliveira Albuquerque
Assinatura Proponente
CNPJ: 40.811.356/0001-20

Endy Jonhson Gomes da Silva
Diretor de Administração e Finanças

RECEBI EM: _____
Ass.: _____ As: _____ hs

Rua Monsenhor Esmeraldo SN – Franciscanos – Juazeiro do Norte -CE



SEDEST
Folha N° 21

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos - Juazeiro do Norte, CE
(88) 3572.3900 | sedest@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br

RECEBI EM: _____
Ass.: _____ As: _____ hs

Rua Monsenhor Esmeraldo SN - Franciscanos - Juazeiro do Norte -CE


Eliane Araújo De Oliveira Albuquerque
CNPJ: 40.811.336/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDEST
Folha Nº 02

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.811.356/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 40.811.356 LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV LEA POMPEU	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 60.821-490	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOLIVEIRAAL00@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8860-6334
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 08:50:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS CONSELHEIROS
TUTELARES**

2 mensagens

SEDEST
Folha Nº 83

sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

Para: "mrconsultoriaeducacional@gmail.com" <mrconsultoriaeducacional@gmail.com>

10 de maio de 2023 às 15:06

Boa Tarde!

Solicitamos cotação para serviço de aplicação de provas dos processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte -CE. De acordo com a cotação em anexo e Edital.

Por gentileza preencher todas as informações pertinentes ao serviço e empresa, assinar, carimbar e nos enviar novamente de forma física ou por e-mail.

Respeitosamente.

Setor Administrativo Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE

4 anexos

- COTAÇÃO DE PREÇOS PROVA CONSELHO TUTELAR.docx**
216K
- RETIFICAÇÃO Nº 0002 CMDCA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.pdf**
83K
- Edital Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar I e II - Juazeiro do Norte-CE..pdf**
222K
- RETIFICAÇÃO Nº 0001 CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR.pdf**
84K

Antonio Albuquerque Bezerra <mrconsultoriaeducacional@gmail.com>
Para: sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

11 de maio de 2023 às 14:03

Boa tarde

Encaminhamos ao setor responsável resposta da solicitação de cotação de preços (em anexo)

MOTIVAÇÃO & RESULTADOS

CNPJ 23.015.813/0001-50

CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA - ME

(88) 9.9901-0209 ou 9.9788-0032

Por gentileza confirmar o recebimento.

[Citação ocultada]

- Cotação SEDEST - CT.pdf**
984K

Endy Jansen Gomes da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Portaria Nº 588/2022



SEDEST
Folha Nº 24

Solicitação de Cotação de Preços

Razão Social: CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA - ME

Endereço: RUA A, 188 – SÃO BENEDITO Cidade/UF: AURORA - CE

E-mail: mrconsultoriaeducacional@gmail.com **Telefone:** (88) 99901-0209 - 99788-0032

Local e Data: Aurora – CE, 11 de maio de 2023

Aurora – CE, 11 de maio de 2023.

Prezado (a) Sr(a)

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para o Produto constante na planilha em anexo **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

Recebi em 11 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA

Data: 11/05/2023 13:55:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Endy Jonhson Gomes da Silva
Diretor de Administração e Finanças

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: **CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA - ME**

ENDEREÇO: **Rua A, 188 – São Benedito, 63,360-000 – Aurora - CE**

CNPJ: **23.015.813/0001-50**

TELEFONE: **(88) 99901-0209 ou 99788-0032**

Solicitamos a cotação de preços dos serviços abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte – CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo.	01	SERVIÇO		16.000,00	16.000,00

Demais Informações:

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs



SEDEST
Folha Nº 26

Previsão de Inscritos: Até 50 pessoas.

Das Provas:

A aplicação da prova ocorrerá dia 16 de julho de 2023 em local indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Toda logística de aplicação da prova será de responsabilidade da empresa.

Deverá obedecer aos requisitos dispostos no edital, os quais são:

11.1. A prova objetiva composta por 60 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos. A prova objetiva será dividida em duas etapas, sendo a primeira de conhecimentos gerais e a segunda de conhecimentos específicos. A prova de conhecimentos gerais, terá 10 questões de língua portuguesa e 10 questões de noções de informática; a prova de conhecimento específico constará de 40 questões.

11.1.1. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação especial, nacional, pertinente à área da criança, do adolescente e da família devendo o candidato atingir o percentual mínimo de 60 pontos, para ser considerado apto.

11.1.2. Serão considerados aprovados para as próximas etapas (as) os (as) candidatos(as) que atingirem o percentual de no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva e 60% (sessenta por cento) na prova discursiva.

11.1.3. Terão as provas dissertativas corrigidas os

RECEBI EM: _____/_____/_____
Ass.: _____ As: _____hs



SEDEST

Folha Nº 32

candidatos (as) que atingirem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva, sendo os demais considerados desclassificados.

11.2. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais e específicos

11.2.1. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais

Língua Portuguesa:

Ortografia oficial; Pontuação; Emprego das classes de palavras; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Construção frasal; Emprego de conectores e Compreensão de textos.

Informática: Editor de Texto: edição e formatação de textos. Sistema operacional Windows: Conhecimentos básicos. Conceito e criação de arquivos e pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Processador de texto (Word); Planilhas eletrônicas (Excel). Editor de Apresentações (PowerPoint). Navegadores de Internet, busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Gerenciamento de programas.

11.2.2. Conteúdo programático para a prova de conhecimentos específicos

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs



A prova abordará os seguintes conteúdos: Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Lei nº12.318/2010 (Alienação Parental) e suas alterações, Lei nº 8.742/93 e Lei nº 12.435/2011 (LOAS/SUAS), Lei nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação – LDB), Lei nº 12.696/2012 (Altera o ECA), Lei nº 14.344/22 (Henry Borel), Lei nº 13.010/2014 (Menino Bernardo), Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), Lei nº 13.431/2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou testemunha de Violência), Lei nº 8080/90 (SUS), Lei nº12.010/09 (Lei de Convivência Familiar), Lei nº12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) e suas alterações, Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009 (Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), Resolução Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022, Sistema de Informações e Proteção da Infância e Adolescência – SIPIA).

11.2.3. Produção textual (prova discursiva)

11.2.3.1. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

11.2.3.2. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs



12. Prova prática de informática

O local e horário, bem como conteúdo programático da prova prática de informática serão divulgados posteriormente, no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE. **A empresa deverá disponibilizar profissional graduado em Tecnologia da Informação. O local com equipamentos para a aplicação da prova prática será indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Aurora – CE, 11 de maio de 2023



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA
Data: 11/05/2023 13:55:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos - Juazeiro do Norte, CE

(88) 3572.3900 | sedest@juazeiro.ce.gov.br

www.juazeirodonorte.ce.gov.br

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs

SEDEST
Folha Nº 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.015.813/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTIVACAO & RESULTADOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R A	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****
-------------------	---------------	----------------------

CEP 63.360-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO AURORA	UF CE
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9704-9000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 11:17:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS CONSELHEIROS SEDEST
TUTELARES**

2 mensagens

Folha N° 61

sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

27 de abril de 2023 às 13:30

Para: Adm - Potere Social <adm@poteresocial.com.br>

Boa Tarde!

Solicitamos cotação para serviço de aplicação de provas dos processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte -CE. De acordo com a cotação em anexo e Edital.

Por gentileza preencher todas as informações pertinentes ao serviço e empresa, assinar, carimbar e nos enviar novamente de forma física ou por e-mail.

Respeitosamente.

Setor Administrativo Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE

4 anexos

 **RETIFICAÇÃO N° 0002 CMDCA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.pdf**
83K **Edital Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar I e II - Juazeiro do Norte-CE..pdf**
222K **RETIFICAÇÃO N° 0001 CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR.pdf**
84K **COTAÇÃO DE PREÇOS PROVA CONSELHO TUTELAR.docx**
216K

Adm Pótere Social <adm@poteresocial.com.br>

4 de maio de 2023 às 17:27

Para: sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

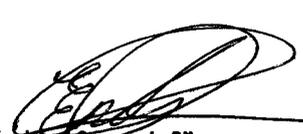
Boa tarde! Segue proposta conforme solicitado! Ressalto que estamos abertos a pactuação. Colocamos equipe com advogada e Assistente Social e caso seja necessário alguma adaptação estamos abertos e temos muito interesse em fazer.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Aline Costa.

[Citação ocultada]

 **Proposta Juazeiro.pdf**
160K
Endy Johnson Gomes da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Portaria N° 666/2022

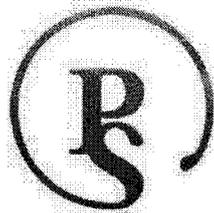


Prezados/as,

Segue proposta de preço que compreende os serviços de elaboração, aplicação e correção da prova do Conselho Tutelar, conforme Edital fornecido e informações que seguem:

Detalhamento dos Custos

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
Deslocamento da equipe	2 ida e volta (2 pessoas)	293,00	1.172,00
Alimentação da equipe	4 dias (2 pessoas)	150,00	1.200,00
Hospedagem da equipe	4 dias (1 quarto)	300,00	1.200,00
Material gráfico e pedagógico	--	--	4.000,00
Prova objetiva – elaboração	60	80,00	4.800,00
Prova objetiva – fiscalização	1 sala	150,00	450,00
Prova objetiva – correção	Até 50 questões	30,00	1.500,00
Prova dissertativa – elaboração	1 tema	80,00	80,00
Prova dissertativa – correção	Até 50 provas	112,00	5.600,00
*Resposta aos recursos prova objetiva + dissertativa	Até 50 recursos	--	1.000,00
Coordenação	--	--	4.200,40
Encargos fiscais	--	--	2.394,23
		Total	27.596,63



Descritivo operacional

Entende-se por Resposta ao Recurso da Prova Objetiva:

Comentário da banca sobre o teor da questão com os motivos que levaram a resposta do gabarito, apontando, no comentário, se é necessário anulação ou alteração do gabarito. Comentário geral sobre a questão sem que seja preciso pontuar as razões ou contrarrazões dos/as candidatas/os em sua particularidade.

Entende-se por Resposta ao Recurso da Prova Subjetiva:

A resposta de caráter individual ao quesito interposto pelo candidato. O que exige: 1. Releitura da prova; 2. Leitura das razões do recurso; 3. Posicionamento de pelo menos 2 membros da banca pela aceitação ou não do recurso; 4. Resposta ao recurso deferindo ou indeferindo o mesmo.

Incluso na Proposta

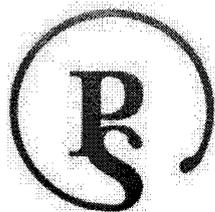
Corpo técnico especializado, composto por Advogado e Assistente Social com amplo conhecimento na matéria.

Ao fim dos trabalhos será entregue ao município Relatório Descritivo com Memorial dos atos, para fins de publicidade e garantia jurídica, essencial para legitimidade junto aos participantes, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e toda sociedade.

Acrescimo Prova prática de Informática

Prova prática – elaboração	Questões quantidade a definir	80,00	-
Prova prática – fiscalização	1sala por turno	150,00	300,00
Prova prática – correção	Questões quantidade a definir	100,00	-
Recursos de prova prática	Questões quantidade a definir	--	--

As informações em sede de de edital não nos oportunizaram totalizar a proposta da prova prática, mas apresentamos a métrica que deverá ser aplicada a quantidade de questões. Necessário saber a quantidade de questões.



POTERE SOCIAL
COMPARTILHANDO CONHECIMENTO

SEDEST
Folha N° 44

Fortaleza-CE, 04 de maio de 2023.

Erivania B. Cruz

Sócia-Administradora

Erivania Bernardino Cruz

CPF: 932.639.703-30

Proposta válida por 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDEST
Folha Nº 65

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.298.958/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2008
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POTERE-ASSESSORIA SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTERE	PORTE DEMAIS
--	-------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV DEDE BRASIL	NÚMERO 3128	COMPLEMENTO SALA 105
--	------------------------------	---------------------------------------

CEP 60.714-242	BAIRRO/DISTRITO ITAPERI	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
---------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO potere.social@gmail.com	TELEFONE (85) 9947-9189
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2008
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 11:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS CONSELHEIROS TUTELARES

2 mensagens

SEDEST
Folha Nº 4c

sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

3 de maio de 2023 às 13:06

Para: Scosy Empreendimentos <scosyemp@gmail.com>

Boa Tarde!

Solicitamos cotação para serviço de aplicação de provas dos processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte -CE. De acordo com a cotação em anexo e Edital.

Por gentileza preencher todas as informações pertinentes ao serviço e empresa, assinar, carimbar e nos enviar novamente de forma física ou por e-mail.

Respeitosamente.

Setor Administrativo Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE

4 anexos **RETIFICAÇÃO Nº 0002 CMDCA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.pdf**
83K **RETIFICAÇÃO Nº 0001 CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.pdf**
84K **Edital Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar I e II - Juazeiro do Norte-CE..pdf**
222K **COTAÇÃO DE PREÇOS PROVA CONSELHO TUTELAR.docx**
216K

Scosy Empreendimentos <scosyemp@gmail.com>

11 de maio de 2023 às 12:23

Para: sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

Boa tarde Prezados, conforme solicitado segue em anexo.

[Citação ocultada]

 **PESQUISA DE PREÇO - JUAZEIRO DO NORTE - PROVA CONSELHO TUTELAR.pdf**
630K
Endy Johnson Gomes da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Portaria Nº 588.2022



SCOSY

EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS

SEDEST
Folha N° 47

PESQUISA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços abaixo especificados.

OBJETO: contratação de empresa para realização de Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte -CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo.

ITR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte -CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo	Serv.	01	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00

VALOR GLOBAL R\$ 17.750,00 (Dezessete mil e setecentos e cinquenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ nº 28.027.121/0001-46 – Insc. Municipal Nº 1555345

Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro - CEP nº 63.030-000 - Juazeiro do Norte – Ceará

Fone: (88) 9 9666-4475 - EMAIL: scosyemp@gmail.com

Banco do Brasil – Agencia 0433-2 - Conta Corrente 71.161-6

Juazeiro do Norte – CE, 11 de Maio de 2023.

STENIO PIERRE COSTA

SILVA:2802712100014

6

Assinado de forma digital por STENIO PIERRE COSTA
SILVA:28027121000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=JUAZEIRO DO NORTE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CNPJ A1, ou=36710392000120, ou=videoconferencia,
cn=STENIO PIERRE COSTA SILVA:28027121000146
Dados: 2023.05.11 12:21:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 28.027.121/0001-46

Stenio Pierre Costa Silva

CPF Nº 035.613.443-13

Razão Social: Stenio Pierre Costa Silva

CNPJ: 28.027.121/0001-46

Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro

CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com

(88) 9 9666-4475

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.027.121/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/06/2017			
NOME EMPRESARIAL STENIO PIERRE COSTA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCOSY EMPREENDIMENTOS & SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 63.030-000	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SCOSYEMP@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9666-4475	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 13:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDEST
Folha Nº 49

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.027.121/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2017	
NOME EMPRESARIAL STENIO PIERRE COSTA SILVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NUMERO 780	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.030-000	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SCOSYEMP@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9666-4475	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 13:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDEST
Folha Nº 50

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.027.121/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2017	
NOME EMPRESARIAL STENIO PIERRE COSTA SILVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodéis, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.030-000	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SCOSYEMP@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9666-4475		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 13:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

SEDEST

Folha Nº 32

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS CONSELHEIROS
TUTELARES**

1 mensagem

sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

3 de maio de 2023 às 13:05

Para: Instituto_karius@hotmail.com

Boa Tarde!

Solicitamos cotação para serviço de aplicação de provas dos processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte -CE. De acordo com a cotação em anexo e Edital.

Por gentileza preencher todas as informações pertinentes ao serviço e empresa, assinar, carimbar e nos enviar novamente de forma física ou por e-mail.

Respeitosamente.

Setor Administrativo Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE

4 anexos

 **RETIFICAÇÃO Nº 0001 CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR.pdf**
84K

 **COTAÇÃO DE PREÇOS PROVA CONSELHO TUTELAR.docx**
216K

 **RETIFICAÇÃO Nº 0002 CMDCA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.pdf**
83K

 **Edital Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar I e II - Juazeiro do Norte-CE..pdf**
222K


Endy Jonhson Gomes da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Portaria Nº 588/2022

PESQUISA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Apresentamos Proposta de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte –CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo.	01	SERVIÇO	INSTITUTO KARIUS	17.650,00	17.650,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.650,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Proponente: INSTITUTO KARIUS

CNPJ Nº.: 10.773.750/0001-50

Endereço: Rua Doutor Plácido Cidade Nuvens, nº 394, Centro, Santana do Cariri, Estado do Ceará

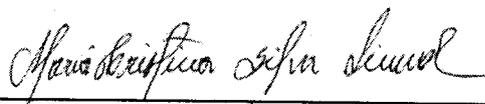
CEP: 63.190-000

Fone: (88) 9 9906-6774

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Santana do Cariri/CE, 05 de maio de 2023



INSTITUTO KARIUS
CNPJ Nº 10.773.750/0001
Maria Cristina Silva Linard
Presidente Institucional
CPF: 326.262.233-87

10.773.750/0001-50
INSTITUTO KARIUS
R. Dr. Plácido Cidade Nuvens, 394
Centro - CEP: 63.190-000
Santana do Cariri - CE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.773.750/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO KARIUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOUTOR PLACIDO CIDADE NUVENS	NUMERO 394	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO CARIRI	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIVANIOMACEDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9670-7666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 13:43:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

SEDEST

Folha Nº 56

COTAÇÃO DE PREÇO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS CONSELHEIROS TUTELARES

2 mensagens

sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

27 de abril de 2023 às 13:29

Para: licitacao@universidadepatativa.com.br

Boa Tarde!

Solicitamos cotação para serviço de aplicação de provas dos processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte -CE. De acordo com a cotação em anexo e Edital.

Por gentileza preencher todas as informações pertinentes ao serviço e empresa, assinar, carimbar e nos enviar novamente de forma física ou por e-mail.

Respeitosamente.

Setor Administrativo Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

4 anexos **RETIFICAÇÃO Nº 0002 CMDCA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.pdf**
83K **RETIFICAÇÃO Nº 0001 CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.pdf**
84K **COTAÇÃO DE PREÇOS PROVA CONSELHO TUTELAR.docx**
216K **Edital Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar I e II - Juazeiro do Norte-CE..pdf**
222K

Licitação UPA <licitacao@universidadepatativa.com.br>

2 de maio de 2023 às 09:51

Para: sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

Bom dia prezado (a),

Segue nossa cotação de preços conforme solicitado, caso haja alguma solicitação e/ou alteração estamos à disposição.

[Citação ocultada]

--

**Setor de Licitações**

(88) 3512-2450

Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Sala 1504,
Triângulo, Juazeiro do Norte - CE

© Copyright, 2022, Universidade Patativa do Assaré

Endy Johnson Gomes da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Portaria Nº 588/2022 **PROPOSTA DE PREÇO - SELEÇÃO - SEDEST - JUAZEIRO DO NORTE-CE.pdf**
253K

PROPOSTA DE PREÇOS

SEDEST
Folha N° 57

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SEDEST

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, através do seu representante legal o diretor presidente, o Sr. FRANCISCO PALACIO LEITE, Brasileiro, Casado, professor, portador da CI-RG nº 99099047534, 2º VIA SSPDS/CE e do CPF nº 285.335.007-00, vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇO conforme solicitação:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte –CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo.	01	Serviço	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

Valor Global da Proposta: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Dados da Empresa

RAZÃO SOCIAL: Universidade Patativa Assaré – UPA

CNPJ Nº: 05.342.580/0001-19

ENDEREÇO: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo

CEP: 63.041-162 INSC. MUNICIPAL Nº: 1093009 INSC. ESTADUAL Nº: Isenta FONE: (88) 3512-2450

CONTA CORRENTE N.º: 27.487-9 AGÊNCIA N.º: 1598-9 BANCO: Banco do Brasil

SITE: www.universidadepatativa.com.br E-MAIL: licitacao@universidadepatativa.com.br

- Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Instrumento Contratual

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO PALACIO LEITE

FUNÇÃO/CARGO: Diretor-Presidente

CPF Nº: 285.335.007-00 CONTATO: (88) 9 9961-3130

E-MAIL: licitaupa@gmail.com

Juazeiro do Norte – CE, 05 de maio de 2023.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

FRANCISCO

PALACIO

LEITE:28533500700

Assinado de forma digital por

FRANCISCO PALACIO

LEITE:28533500700

Dados: 2023.05.05 10:52:48 -03'00'

FRANCISCO PALACIO LEITE

DIRETOR – PRESIDENTE

CPF Nº: 285.335.007-00

RG nº 99099047534 SSP CE - (2º Via)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDEST
Folha Nº 68

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 58.13-1-00 - Edição de revistas
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 84.11-6-00 - Administração pública em geral
- 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
- 85.11-2-00 - Educação infantil - creche
- 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
--	----------------------	--

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 11:24:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDEST
Folha Nº 59

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.342.580/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/10/2002

NOME EMPRESARIAL

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R CATULO DA PAIXAO CEARENSE

NÚMERO

175

COMPLEMENTO

SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE

CEP

63.041-162

BAIRRO/DISTRITO

TRIANGULO

MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(88) 3512-2450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 11:24:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDEST
Folha Nº 60

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.342.580/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/10/2002

NOME EMPRESARIAL

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R CATULO DA PAIXAO CEARENSE

NÚMERO

175

COMPLEMENTO

SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE

CEP

63.041-162

BAIRRO/DISTRITO

TRIANGULO

MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(88) 3512-2450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 11:24:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEDEST
Folha N° 61

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345
CNPJ: 40.811.356/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:58:16 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **BB27.4733.B541.FFDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.811.356/0001-20
Certidão nº: 11263515/2023
Expedição: 16/03/2023, às 23:07:02
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.811.356/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/68339

CPF/CNPJ: 40.811.356/0001-20

Nome ou Razão Social: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345

Endereço: AV LEA POMPEU 54 **** JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP 60821-490

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 16 de Março de 2023 (20:49:09)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 14/06/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/68339

CPF/CNPJ: 40.811.356/0001-20

Nome ou Razão Social: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345

Endereço: AV LEA POMPEU 54 **** JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP 60821-490

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 16 de Março de 2023 (20:49:09)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 14/06/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)SEDEST
Folha N° 65**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.811.356/0001-20
Razão Social: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345
Endereço: AV LEA POMPEU 54 / JARDIM DAS OLIVEIRA / FORTALEZA / CE / 60821-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902421223687519

Informação obtida em 09/05/2023 08:25:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

SEDEST
Folha Nº 66

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202312296432

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 40811356000120
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/05/2023 ÀS 08:22:47
VÁLIDA ATÉ 08/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDEST
Folha Nº 63

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.811.356/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2021
NOME EMPRESARIAL LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LEA POMPEU	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 60.821-490	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOLIVEIRAAL00@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8860-6334
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 11:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRIBUINTE: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 632247-6

CNPJ: 40.811.356/0001-20

Título

COMUNICADO ISS FORTALEZA NO 002/2022 - FACULTATIVIDADE DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS (CPOM)

Data

03/03/2022

Descrição**COMUNICADO SEFIN Nº 002/2022****FACULTATIVIDADE DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS (CPOM)**

A Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN) informa que a inscrição de prestadores de serviços estabelecidos fora do território do Município de Fortaleza no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM) passou a ser facultativa e a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na fonte, pelo tomador de serviço, por ausência ou por inscrição indeferida neste cadastro, deixou de ser automática. Esta mudança na política tributária operou-se pela nova redação do Art. 144 e pela revogação do Art. 234, do Código Tributário do Município de Fortaleza (CTMF).

Entretanto, as pessoas jurídicas prestadoras de serviços estabelecidas em outros municípios que não possuem estabelecimento no território de Fortaleza, quando o ISSQN seja incidente no local do estabelecimento prestador, ao prestarem serviços para tomadores de serviços localizados em Fortaleza, para evitar comprovar junto ao tomador do serviço o local do estabelecimento prestador, a cada prestação de serviço, poderá requerer inscrição no CPOM. A inscrição também poderá ser requerida quando seja necessário comprovar junto a SEFIN a real existência do estabelecimento no território de outro Município ou do Distrito Federal.

Não será necessário realizar inscrição no CPOM ou comprovar a real existência de estabelecimento em outro Município quando o prestador de serviço possuir unidade econômica ou profissional no território deste Município; emitir nota fiscal de serviço eletrônica, normal ou avulsa, por meio dos sistemas eletrônicos disponibilizados por esta Secretaria ou ainda, quando o ISSQN do serviço prestado seja devido à Fortaleza, em razão da existência de estabelecimento prestador neste território ou quando a incidência do imposto ocorrer no local da prestação do serviço ou no local do domicílio ou do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço, hipóteses nas quais o tomador obrigatoriamente reterá o ISSQN na fonte, em função do disposto no Art. 224 do CTMF.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos nas normas citadas e nos Canais de Atendimento da SEFIN (Fale com a SEFIN, Guichê Virtual etc.).

Fortaleza, 02 de março de 2022.

Secretaria Municipal das Finanças

Ciências

Usuário	Data/Hora	Sistema
LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	06/03/2022 02:44	ISS CONTRIBUINTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS SEDESFolha Nº 69NÚMERO DE INSCRIÇÃO
632247-6**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
11/02/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345

CPF/CNPJ

40.811.356/0001-20

NOME DE FANTASIA

ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

859960501 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

AV LEA POMPEU, 54

COMPLEMENTO

BAIRRO

JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP

60821-490

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL MEI

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

SIM

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

11/02/2021

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

11/02/2021**EMITIDO VIA INTERNET EM 30/06/2022 ÀS 10:31:16**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345

Nome do Empresário

LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Nome Fantasia

ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

20090219966

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

620.787.583-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.811.356/0001-20

Endereço Comercial

CEP

60821-490

Logradouro

AVENIDA LEA POMPEU

Número

54

Bairro

JARDIM DAS OLIVEIRAS

Município

FORTALEZA

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

11/02/2021

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69469555

Número do Identificador
00062078758345

SEDEST
Folha N° 31
Data de Emissão
17/11/2021



CNPJ: 40.811.356/0001-20

SEDEST
Folha N° 72

DECLARAÇÃO

A empresa LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME (**ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA**), inscrita no CNPJ nº 40.811.356/0001-20, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 01 de junho de 2022

Microempreendedor Individual (MEI)

Lucas Antonio de Oliveira Albuquerque

LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA
40.811.356/0001-20

MONICA SILLAN DE OLIVEIRA
 RUA AVENIDA LEA POMPEU 54
 JARDIM DAS OLIVEIRAS
 60821-490 FORTALEZA CE

SEDEST
Folha N° 33

Seu número Claro
 85 992315800

Período de uso
 de 07/04/2023 a 06/05/2023

Vencimento
 25/05/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 66,42
2. Itens Adicionais	R\$ 19,99
3. Outros Lançamentos	R\$ 67,98

Total a pagar R\$ 154,39

CANAIS DE ATENDIMENTO:
 Acesse sua conta e outros serviços:
 No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
 Na internet - minhaclaro.com.br
 Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010150
 Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO		VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX		
Aplicativos Digitais		86,43
Claro Controle 10GB [163]		
Desconto promocional		
Desconto promocional Online (vigente até 04/06/2023)		-15,01
Serviços incluídos no seu Plano		-5,00
10GB de internet do seu plano		
Bônus de relacionamento promocional - 4GB		
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano		
Ligações ilimitadas com o código 21		
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano		
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano		
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO		R\$ 66,42
2. ITENS ADICIONAIS		
	(85) 992315800	
Pacote de Internet 500MB + 500MB de Bonus Digital - R\$	19,99	
02/05/2023		
SUBTOTAL - ITENS ADICIONAIS	R\$ 19,99	
3. OUTROS LANÇAMENTOS		VALOR R\$
Débitos Anteriores - Ref 04/2023		
Juros e Multa		66,42
		1,56
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS		R\$ 67,98
TOTAL A PAGAR		R\$ 154,39

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RCC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itau, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o débito, utilize esta conta para pagamento.

Autenticação Mecânica
 Para uso do banco

	CLIENTE	Débito Automático	Data de Vencimento	Valor
	MONICA SILLAN DE OLIVEIRA	137006241	25/05/2023	R\$ 154,39

8485000001-3 54390162202-3 30525137006-2 24101228122-0



Autenticação Mecânica: *** RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO - IDENT. DEB. AUT. 137006241 *** 237 - BRADESCO /Ag: 3456



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISORA
20090219966 SEP CE

CPF DATA NASCIMENTO
620.787.583-45 23/05/2003

FILIAÇÃO
CLAUDIO REGIS CARNEIRO
ALBUQUERQUE
MONTCA SILVANA DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACO C/DIR

Nº REGISTRO
07380585478

VALIDADE
06/06/2024

VIGENCIA
02/12/2019

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1855213957

OBSERVAÇÃO

A

Luiz Antonio de Oliveira Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA
14/12/2020

Igor Vaz de Sousa

IGOR VAZ DE SOUSA

ASSINATURA DO EMISSOR

16.4539-04-09
05158634298



CEARA



PROIBIDO PLASTIFICAR

1855213957



Ofício nº 143/2023-ADM SEDEST

Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2023.

SEDEST
Folha N^o 36

2ª VIA

A Senhora
FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DE LIMA
Secretária Executiva dos Conselhos da SEDEST

Assunto: **Finalização de processo de serviço direto/ solicitação de minuta contratual de acordo com o edital de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE.**

Venho por meio deste, informar que o processo de serviço direto de acordo com a Lei N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 realizado pelo setor administrativo financeiro desta secretaria foi finalizado, tendo 06 empresas participantes onde, a empresa Argus Consultoria e Assessoria, CNPJ nº 40.811.356/0001-20 ofertou o menor valor.

Solicitamos deste conselho que seja elaborado e nos encaminhado minuta contratual de acordo com proposta em anexo e edital 002/2023 para finalizarmos o processo de ordem de serviço e assinatura de contrato com a empresa.

Encaminhamos em anexo proposta vencedora e CNPJ da mesma.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e apreço.



Eneq Johnson Gomes da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Andriane
16/05/23
9:57



Ofício nº 159/2023-ADM SEDEST

Juazeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2023.

SEDEST
Folha Nº 11

Ao Senhor
ERIVEUTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO
ASSESSOR JURÍDICO

Assunto: Elaboração de processo de dispensa de serviço direto de acordo com a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Decreto 9.412/2018, em 19 de junho de 2018 e edital de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Venho por meio deste, informar que o processo de cotação de preço objetivando a **Contratação de empresa para realizar elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recurso, publicação e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte- CE**, foi realizado pelo setor administrativo financeiro desta secretaria tendo 06 empresas participantes onde, a empresa Argus Consultoria e Assessoria, CNPJ nº 40.811.356/0001-20 ofertou o menor valor.

Nesse sentido opinamos pela elaboração do processo de dispensa de licitação de acordo com a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e o Decreto 9.412/2018, em 19 de junho de 2018 :

Dispensa de licitação: art.24, incisos I e II

Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: **até 17,6 mil.**

Para tanto encaminhamos em anexo:

Ofício 148/2023 Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA;

Modelo de cotação de preço;

06 cotações de preços incluído o da empresa que ofertou o melhor valor;

Documentos da empresa Argus Consultoria e Assessoria:

Certidão Federal, Trabalhista, Municipal, FGTS, Estadual, Comprovante de inscrição e de situação cadastral, CNPJ, Certificado de microempreendedor individual, declaração que não emprega menores e comprovante de residência;

Sem mais para o momento reitero votos de estima e apreço.

DANIELLY GONÇALVES PEREIRA LEITE

Assessora Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos - Juazeiro do Norte, CE

(88) 3572.3900 | sedest@juazeiro.ce.gov.br

www.juazeirodonorte.ce.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

À Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Senhor Assessor,

Pela presente, venho solicitar resultado final do Parecer Jurídico acerca da viabilidade de elaborarmos o processo de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para a contratação de serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Junho de 2023.



Josineide Pereira de Sousa Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Portaria nº 215/2022



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Indaga a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, por sua Ilma. Secretária, sobre a "Possibilidade Jurídica" para a conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para a contratação de serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, mediante Dispensa de Licitação.

A possibilidade jurídica da contratação direta é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

A Inexigibilidade de Licitação, dentre outros casos, é admitida para a contratação de serviços a serem prestados por empresa ou profissional de notória especialização, cuja adoção do procedimento da licitação pode acarretar até uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da singularidade dos serviços e do preparo, experiência e qualificação exigidos para sua prestação. Deste modo, entendemos que o presente caso não se enquadra em qualquer uma das hipóteses legais previstas para a Inexigibilidade.

Por sua vez, a **Dispensa de Licitação** é permitida, dentre outras situações previstas legalmente, no caso de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (**Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93**).

A realização de um Procedimento Licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesses públicos. É por essa razão que a lei definiu critérios objetivos, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

A contratação direta se submete a um Procedimento Administrativo, portanto, a ausência de licitação não significa contratação informal realizada com quem a Administração bem aprovar. A contratação direta pressupõe um procedimento formal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 80

Na visão de Marçal Justen Filho (2005, p.344) esse "procedimento formal destina-se a dois objetivos, preliminarmente trata-se de comprovar se estão presentes os requisitos para a contratação direta", por outro, busca-se a "melhor proposta possível".

A contratação da proposta mais vantajosa é o objetivo perseguido pela Administração Pública, contudo, a melhor proposta nem sempre é conseguida através do procedimento licitatório. Cumpre salientar que o objeto do contrato pelo qual a Administração pretende realizar, nem sempre é passível de ser licitado. Assim, nesse caso, haverá contratação direta daqueles interessados em estabelecer negócio jurídico contratual com a Administração Pública.

Como adverte Dallari (1991, p.120) "quando houver algum problema relativo à exigibilidade ou dispensa de licitação, é preciso não esquecer que a regra geral é a exigibilidade, e que a exceção é a dispensa".

A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição Federal, a teor do que estabelece o art. 37, inciso XXI, "in verbis":

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(. . .)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Regulamentando o dispositivo legal supra transcrito, coube ao legislador a incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, onde enumerou os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Na situação em tela, deve ser observado o disposto no Art. 24, inciso XIII, do Estado das Licitações, senão vejamos, "in litteris":

Art. 24. É dispensável a licitação:

(. . .)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 81

desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Destarte, procedemos com a análise minuciosa da documentação que nos fora encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quando concluímos o seguinte:

1 – O LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME é uma empresa brasileira, incumbida, dentre outros objetivos contemplados em suas atividades, o desenvolvimento institucional;

2 - A empresa vencedora pelo Município de Juazeiro do Norte é uma entidade séria, com vasta e comprovada experiência de atuação no tocante ao objeto almejado, o que demonstra a sua inquestionável reputação ético-profissional;

3 - Outro ponto verificado, diz respeito ao cumprimento, por parte da referida empresa, das obrigações de ordem jurídica, fiscal e previdenciária.

Desta forma, não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de **Dispensa de Licitação**, com supedâneo no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, temos que a Administração Municipal de Juazeiro do Norte deverá adotar a hipótese de Dispensa de Licitação relatada acima, pela simples razão de se estar obtendo a melhor proposta possível para execução dos serviços desejados.

Por fim, ressalto que este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Julgados STF: MS nº 24.073- 3-DF-2002; MS nº 24.631-6-DF-2007), e apresenta como respaldo jurídico os fatos e fundamentos colacionados.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.


ERIVEUTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/CE 31.735
MATRÍCULA Nº 102618



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 82

MEMORANDO

Juazeiro do Norte/CE, 03 de julho de 2023.

Prezados,

Pelo presente informo aos senhores, que autorizo a realização do processo de Dispensa de Licitação para a conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para a contratação de serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte- CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, enquadrando-se assim na hipótese de Dispensa de Licitação com supedâneo no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, com parecer favorável.

A despesa total está estimada em R\$ 14.200,00 (quartoze mil e duzentos reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08 122 0003 2.055	3.3.90.39.00

AUTORIZO EM: 03 DE JULHO DE 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

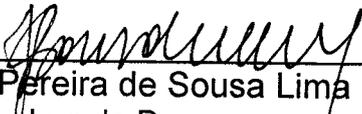


DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para a contratação de serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte/CE, 03 de julho de 2023.



Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 84

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.01

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

OBJETO

Contratação de conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para a contratação de serviços de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação enquadrando-se no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08 122 0003 2.055	3.3.90.39.00

CONTRATADO

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME

CNPJ: 40.811.356/0001-20.

Endereço: Avenida Léa Pompeu, 54, Jardim das Oliveiras- Fortaleza/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 85

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Mediante entendimento prévio com o **LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME**, discutiu-se todas as condições para a prestação dos serviços em questão, quando fora pactuado o ajuste financeiro, sendo assim, apresentada proposta financeira totalizando a importância global de R\$ 14.200,00 (quartoze mil e duzentos reais).

MOTIVO DA ESCOLHA

Os serviços solicitados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, deverão ser contratados com **LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME**, uma vez que o mesmo atende a todos os requisitos que permitem a exceção à regra, conforme previsão do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Juazeiro do Norte/CE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor de **LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, informo da presente declaração, para que se proceda de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Julho de 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



TERMO DE RATIFICAÇÃO

SEDEST
Folha Nº 86

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.30.01

A Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Josineide Pereira de Sousa Lima, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte- CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, em favor de **LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME** com valor total de R\$ 14.000,00 (quatoze mil e duzentos reais), na conformidade do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juazeiro do Norte - CE, 03 de julho de 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.30.01, conforme segue: **Objeto:** Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE. **Favorecido:** LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME. **Valor Total:** R\$ 14.200,00 (Quartoze mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data: 03 de julho de 2023.

ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO QUE ESTARÁ GOZANDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES NO PERÍODO DE A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 ATÉ SUA POSTERIOR INTERRUPTÃO À PEDIDO DA CONSELHEIRA TUTELAR OU INTERESSE DO SERVIÇO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro de Norte-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.723 de 30 de março 1992, alterada pela Lei nº 4.353 de 21 de julho de 2014, Lei nº 4.596 de 02 de maio de 2016, e seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar suplente eleito nas eleições unificadas dos conselheiros tutelares (2020/2023), ROSANGELA FLOR BENTO em substituição de ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO que estará gozando licença para tratar de interesses particulares no período de A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 até sua posterior interrupção à pedido da conselheira tutelar ou interesse do serviço.

Art. 2º - A conselheira tutelar suplente irá ocupar o cargo de conselheiro tutelar pelo período de A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 até sua posterior interrupção à pedido da conselheira tutelar ou interesse do serviço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de julho de 2023.

Pedro Henrique da Silva Souza

Vice-Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.30.01, conforme segue: Objeto:

Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE. Favorecido: LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME. Valor Total: R\$ 14.200,00 (Quartoze mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data: 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.04.01

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME. Objeto: Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 14.200,00 (Quartoze mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 03 meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Antonio Lucas de Oliveira Albuquerque-ME.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0014

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Saledna Lima de Sousa Freitas.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 89

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Nº 2023.05.30.01

Razão Social: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME.

CNPJ: 40.811.356/0001-20.

Endereço: Avenida Léa Pompeu, 54, Jardim das Oliveiras- Fortaleza/CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** neste ato **LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Dispensa nº 2023.05.30.01, cujo objeto é a Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte- CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de julho de 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 04 de julho de 2023.

.....
Lucas Antônio de Oliveira Albuquerque
LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME
(ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 90

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Nº 2023.05.30.01

Razão Social: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME.

CNPJ: 40.811.356/0001-20.

Endereço: Avenida Léa Pompeu, 54, Jardim das Oliveiras- Fortaleza/CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** neste ato **LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Dispensa nº 2023.05.30.01, cujo objeto é a Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte- CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de julho de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA
LIMA:05559003719

Assinado de forma digital
por JOSINEIDE PEREIRA DE
SOUSA LIMA:05559003719
Dados: 2023.07.04 14:38:09
-03'00'

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 04 de julho de 2023.

DocuSigned by:
Lucas Albuquerque
6AE3D2D5E33F431...

Lucas Antônio de Oliveira Albuquerque
LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME
(ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEDEST
Folha N° 01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345**
CNPJ: **40.811.356/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:58:16 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **BB27.4733.B541.FFDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/157769

CPF/CNPJ: 40.811.356/0001-20

Nome ou Razão Social: 40.811.356 LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Endereço: AV LEA POMPEU 54 **** JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP 60821-490

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 13 de Junho de 2023 (14:52:51)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 11/09/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEDEST
Folha Nº 03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.811.356/0001-20
Certidão nº: 11263515/2023
Expedição: 16/03/2023, às 23:07:02
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.811.356/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

SEDEST
Folha N^o 94

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202317591360

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N^o 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 40811356000120
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/07/2023 ÀS 20:04:27
VÁLIDA ATÉ 02/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir

SEDEST
Folha N^o95**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.811.356/0001-20
Razão Social: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345
Endereço: AV LEA POMPEU 54 / JARDIM DAS OLIVEIRA / FORTALEZA / CE / 60821-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502302178984501

Informação obtida em 04/07/2023 20:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20090219966 SEP CE

CPF DATA NASCIMENTO
620.787.583-45 23/05/2003

FILIAÇÃO
CLAUDIO REGIS CARNEIRO
ALBUQUERQUE
MONICA SILLAN DE
OLIVEIRA

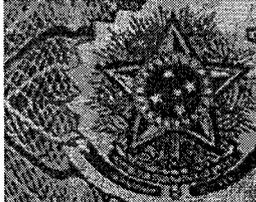
PERMISSÃO ACC CATHAS
AB

Nº REGISTRO
07380585478

VALIDADE
05/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2019

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1855213957



OPERAÇÕES
A :

Lucas Antonio de Oliveira Albuquerque

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
14/12/2020

Igor Varconcelos Ponte

IGOR VARCONCELOS PONTE

16185340409
CE178634298

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1855213957

CEARA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Nº 2023.05.30.01

Razão Social: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME.

CNPJ: 40.811.356/0001-20.

Endereço: Avenida Léa Pompeu, 54, Jardim das Oliveiras- Fortaleza/CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** neste ato **LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Dispensa nº 2023.05.30.01, cujo objeto é a Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte- CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de julho de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA
LIMA:05559003719

Assinado de forma digital por JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA:05559003719
Dados: 2023.07.04 14:38:09 -03'00'

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 04 de julho de 2023.

DocuSigned by:

6AE3D2D5E33F431...

Lucas Antônio de Oliveira Albuquerque
LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME
(ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.07.04.01-SEDEST

SEDEST
Folha Nº 99

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME**, estabelecido na Avenida Lea Pompeu, nº 54 - Jardim das Oliveiras - CEP: 60.821-490 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.356/0001-20, neste ato representada por Antônio Lucas de Oliveira Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº 620.787.583-45, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.2. Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.30.01, de acordo com o art. 24, inciso XIII e o parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte- CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR
1	Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final, referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE.	SERVIÇO	01	14.200,00
Total				14.200,00

Bem como atender a todos os requisitos previstos no Edital nº 02/2023-CMDCA, Itens 11.1 ao 12.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST

Folha N° 100

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ 14.200,00(quatorze mil e duzentos reais)

4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3. A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente processo, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente contrato terá vigência de **3 (três) meses**, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08 122 0003 2.055	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.2. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3. Colocar à disposição do Contratado toda a documentação e condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 **SEDEST**

 Folha Nº 01

- 7.4. Disponibilizar local para aplicação das provas, os equipamentos para a aplicação da prova prática de informática e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.
- 7.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado obriga-se a:
- 8.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.
- 8.3. Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, em especial toda logística necessária para aplicação das provas que será de responsabilidade exclusiva da empresa.
- 8.4. Disponibilizar profissional graduado em Tecnologia da Informação para aplicação da prova prática de informática.
- 8.5. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE para a execução do Contrato.
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

- 9.1. É vedado ao CONTRATADO subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1. O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADO até a sua normalização.
- 10.3. O CONTRATADO, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1. Advertência;
- 10.3.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3. Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE;
- 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Órgãos Públicos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O CONTRATADO pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2. Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3. Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1. Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Contratante, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

- 12.2.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 12.2.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 12.2.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 12.2.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

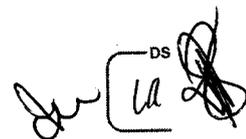
14.1. Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de Julho de 2023.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 63

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA
LIMA:05559003719

Assinado de forma digital por
JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA
LIMA:05559003719
Dados: 2023.07.04 14:38:47
-03'00'

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Lucas Albuquerque
6AE3D2D5E33F431...

Lucas Antônio de Oliveira Albuquerque
LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME
(ARGUS CONSULTORIA E ASSESSORIA)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) *Leonardo M. Corvelho* CPF n.º *074.117.113-90*
- 2) *João Nelina Barros* CPF n.º *022.515.603-70*

ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO QUE ESTARÁ GOZANDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES NO PERÍODO DE A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 ATÉ SUA POSTERIOR INTERRUPTÃO À PEDIDO DA CONSELHEIRA TUTELAR OU INTERESSE DO SERVIÇO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro de Norte-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.723 de 30 de março 1992, alterada pela Lei nº 4.353 de 21 de julho de 2014, Lei nº 4.596 de 02 de maio de 2016, e seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar suplente eleito nas eleições unificadas dos conselheiros tutelares (2020/2023), ROSANGELA FLOR BENTO em substituição de ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO que estará gozando licença para tratar de interesses particulares no período de A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 até sua posterior interrupção à pedido da conselheira tutelar ou interesse do serviço.

Art. 2º - A conselheira tutelar suplente irá ocupar o cargo de conselheiro tutelar pelo período de A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 até sua posterior interrupção à pedido da conselheira tutelar ou interesse do serviço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de julho de 2023.

Pedro Henrique da Silva Souza

Vice-Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.30.01, conforme segue: Objeto:

Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE. Favorecido: LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME. Valor Total: R\$ 14.200,00 (Quartoze mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data: 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.04.01

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.30.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME. Objeto: Serviço de elaboração de provas, aplicação, correção, análise de recursos, publicações e resultado final referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 14.200,00 (Quartoze mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 03 meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Antonio Lucas de Oliveira Albuquerque-ME.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.29-0014

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, alimentos e nutrição especial, fraldas descartáveis e material médico hospitalar destinados aos pacientes atendidos por meio de diversas demandas judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Saledna Lima de Sousa Freitas.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2023.